



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**  
**CORREGEDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

PORTARIA CMPF Nº 73, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera Portaria CMPF nº 60, de 7 de agosto de 2014.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo art. 3º, V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal (Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009),

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir o Corregedor-Geral do Ministério Público Federal pela 1ª Suplente, Dra. Lindôra Maria Araújo, na presidência da Comissão da Correição Ordinária na Procuradoria da República no Estado do Ceará, a realizar-se no período de 22 a 26 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e no Diário Oficial da União.

**HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND FILHO**